



DECRETO N.º 894, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de férias coletivas de integrantes da área de educação do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das Escolas municipais para matrículas do ano letivo 2021;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal que é zelar pelo bem da coletividade, prestando um atendimento de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. Suspender as férias coletivas, durante no período de **19 a 29 de janeiro de 2021**, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, dos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação, para que os mesmos retornem aos seus locais de trabalho e cumpram a carga horária devida ao cargo, que são:

MAT.	NOME	CARGO
0000452	GISEUDA LIMA BENEVIDES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0003439	OSANEIDE QUEIROGA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0003557	DANIEL ABRANTES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000445	HIONARA MARQUES DIAS	TELEFONISTA
0003647	KALIANE DE SOUSA QUEIROGA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2021.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO MUNICIPAL